



REPÚBLICA DE ANGOLA

TRIBUNAL DE CONTAS

1ª CÂMARA

ACORDÃO/Nº 11

Autos de Reclamação Nºs 04 e 05/FP/16

Processos nºs: 02;30 e 31/FP/16

Em sessão diária de visto da 1ª Câmara do Tribunal de Contas de 12 de Abril e 23 de Maio de 2016, foram proferidas respectivamente, as Resoluções nºs 17/FP/16 e nº33/FP/16, que recusaram o visto aos despachos do Senhor Ministro da Geologia e Minas que nomeiam, Manuela da Conceição Mesquita da Silva, como Directora Geral Adjunta e Ana Paula Martins de Sousa e Gizela de Carvalho Garcia, como técnicas de informática, no Gabinete do Secretário de Estado de Minas.

Não se conformando com a decisão, o Ministério da Geologia e Minas, representado pelo Director de Gabinete do Ministro, dela reclamou, tendo apresentado as alegações processadas de fls 1 e 2 dos autos de reclamação nº 04/FP/2016 e fls 2 a 4 dos autos de reclamação nº05/FP/2016, que aqui se dão por reproduzidas.

Foram os autos com vista ao Exmo Procurador-Geral Adjunto, junto deste Tribunal, que emitiu o seu douto parecer no sentido das reclamações não serem conhecidas pelo Plenário da Câmara, em virtude do Director de Gabinete do Ministro da Geologia e

Minas não ter legitimidade para fazê-lo, por não ser titular do órgão ou Serviço do qual dependem as candidatas, como se abstrai do nº1 do artigo 102º da Lei nº13/10, de 9 de Julho.

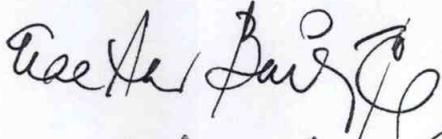
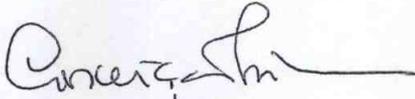
Com aquele fundamento de que esta Câmara perfilhou, foram as reclamações liminarmente indeferidas pelo Juíz Relator.

Sanada aquela irregularidade, foram as reclamações, de novo remetidas ao Tribunal de Contas, tendo os Juízes, em Plenário da 1ª Câmara, deliberado pelo seu indeferimento, face à extemporaneidade da sua interposição, cujo prazo, nos termos do nº1 do artigo 104º da Lei nº13/10, de 9 de Julho, é de 15 dias, contados a partir da data da notificação recorrida.

Notifique-se

Luanda, 02 de Agosto de 2016

Os Juízes Conselheiros


EVA Almeida

C